



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

20ª Sessão Ordinária - 23/06/2026

Presidente: MIRA

OFÍCIO Nº 158/2026

Ibitinga, 23 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PLO 99/2026, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 99/2026 – PROJETO DE LEI Nº 025/2026 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6C5-5AE2-BEDC-FD25



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

PROJETO DE LEI Nº 99/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V - **as emendas parlamentares;**
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VIII - as disposições gerais sobre transferências;
- IX - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- X - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

Anexos I - Metas Fiscais;

Anexo II - Riscos Fiscais;

Anexo III - Alterações do PPA na LDO;

Anexo IV - Metas e Prioridades.

Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

Anexo VII – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

IX - Anexo - Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades;

X - Anexo de metas Fiscais - Demonstrativo da Atuarial do Regime de Previdência;

XI - Anexo de metas Fiscais - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares 2027.

SEÇÃO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. Assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, por meio do Sistema Único de Saúde, e
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.
- IX. Fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto.
- X. Propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI. Transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII. Eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII. Inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2026-2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2027 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2026, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o ano de 2027 conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
 - II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
 - III. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
 - IV. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- e





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

V. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§3º O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

Art. 9º As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 10 É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de setembro de 2026, contendo:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;

Art. 12 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

I- As eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - Demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

III - Demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

IV - Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

V - Demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI - Demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

VII - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2026 a 2029.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13 Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - Quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

a) receita por fonte;

b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;

c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

d) receitas previstas para as fundações e autarquias;

e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

II - Anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

março de 1964;

b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;

c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;

d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;

e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

Art. 14 A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de outubro de 2027, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§1º As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - Publicações de interesse do Município; e

II - Publicações de editais e outras publicações legais.

§3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II - Forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17 O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2026, observadas as disposições desta lei

SEÇÃO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 18 O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 2% (Dois por cento) da receita corrente líquida do ano de 2025, estimada a RCL em R\$321.282.823,89, equivalendo sobre as emendas os





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

2% ficando estimado o valor de R\$ 6.425.656,00 de emendas impositivas a serem executadas no exercício de 2027, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

Art. 19 A execução das emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da governança, do planejamento, da rastreabilidade e da transparência, nos termos do Comunicado GP nº 15/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 20 Para assegurar o planejamento prévio e a viabilidade da despesa, a indicação de emendas parlamentares fica condicionada à apresentação de Plano de Trabalho específico, que conterá, no mínimo:

I – Definição precisa do objeto e justificativa da finalidade pública;

II – Estimativa detalhada de custos, baseada em tabelas de referência oficial ou cotações de mercado;

Art. 21 A rastreabilidade plena dos recursos das emendas parlamentares será garantida pelo Poder Executivo mediante:

I – Manutenção dos recursos em conta bancária específica e exclusiva, sendo vedada a utilização como conta de passagem ou transferência para conta geral do Tesouro;

II – Escrituração contábil segregada, com observância estrita aos códigos de aplicação e fontes de recursos orientados pelo sistema AUDESP/TCE-SP;

III – Identificação individualizada da emenda parlamentar e de seu autor nas notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento conforme comunicado GP 15 de 09 de abril de 2026.

Art. 22 Nos repasses destinados a parcerias com o Terceiro Setor decorrentes de emendas, o Município exigirá:

I – Adequação do regulamento de compras da entidade aos princípios da impessoalidade e economicidade;

II – Celebração de termo aditivo específico caso o recurso seja destinado a ajuste ou convênio já existente;

III – Declaração de inexistência de vínculos de parentesco, afinidade ou natureza política entre os dirigentes da entidade e o parlamentar autor da emenda.

Art. 23 A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo deverá:

I – Realizar verificações padronizadas no plano anual de auditoria, contemplando a regularidade licitatória e a conformidade dos planos de trabalho;

II – Emitir parecer formal antes do recebimento definitivo do objeto ou do pagamento final da parceria.

Art. 24 A transparência ativa será garantida mediante publicação em portal eletrônico, em tempo real, contendo:

I – Identificação do parlamentar autor;

II – Status de execução e cronograma;

III – Acesso integral aos processos administrativos e notas fiscais eletrônicas

Art. 25 Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo responsável em identificar o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. O remanejamento da emenda tratada no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

Art. 26 A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

Art. 27 O acompanhamento da execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio de relatórios mensais, que deverá conter informações sobre a tramitação e o andamento da execução das emendas.

Art. 28 Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

Art. 29 As emendas parlamentares poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

Art. 30 As emendas parlamentares serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 31 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§1º O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o “caput” deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§2º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo.

Art. 32 O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§1º Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§2º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
- alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

SEÇÃO VI

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

Art. 33 A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, a título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§1º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada.

§2º Para o ano de 2027, no caso de repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, essas, deverão estar identificadas em anexo complementar ao Projeto de Lei Orçamentária, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na LOA 2027 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 34 Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 35 As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 36 Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2027, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 37 A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 38 Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, quando houver, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

- I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e
- II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 39 As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40 O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

Art. 41 O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

Art. 42 Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV – Normas gerais ou atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

- VI - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI - Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e
- XII - Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.
- XIII - Demais incentivos e benefícios fiscais

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 44 Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão identificadas:

I - As proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;

II - As despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§2º A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2027, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2027 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 45 A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - Mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

c) ao aumento de capital das sociedades em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

II - Mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de investimentos;

b) à amortização do endividamento.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

Art. 46 Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2027:

- a) quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- b) quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2027, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47 As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2027, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 48 Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49 Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2027, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 50 Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 51 Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 52 Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

- I - Premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II - Simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta,





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

§1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2027, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027 e de créditos adicionais;

II - Os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 53 Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 54 Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 55 No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário responsável.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 57 Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

§2º No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§3º As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§4º As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 58 As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 59 Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios concedidos poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2027, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único. Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60 As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2027, em razão de fatores supervenientes, ou fatos relevantes.

Art. 61 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 62 Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 63 A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – Quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - e) tipo de causa; e
 - f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e
- II – Quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:
- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
 - b) nome do beneficiário;
 - c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
 - d) tipo de causa; e
 - e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º No decorrer do exercício de 2027, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

Art. 64 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos impostos de renda das pessoas jurídicas e físicas.

§3º Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 65 Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Art. 66 O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 68 Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2027, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São P

previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 69 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 70 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 71 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45321460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 a 2028

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 5879

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	314.227.855,56	325.731.987,69	12,80	68,45	357.890.533,52	343.671.200,56	26,24	69,01	371.630.284,69	357.471.170,65	51,51	73,43
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	338.125.594,52	322.309.882,85	91,72	58,71	351.679.738,36	337.612.546,85	25,68	65,25	365.078.736,42	351.169.226,58	50,60	62,96
Receitas Primárias Correntes	314.333.446,65	319.408.744,42	71,24	63,08	347.035.537,64	334.013.044,13	26,77	62,35	361.191.639,38	347.430.520,86	50.500,673,32	55,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.102.400,34	47.347.880,24	50,22	1,35	52.109.527,64	50.002.276,11	05,28	15,83	51.031.866,73	52.033.869,27	34.589,833,32	1,35
Utilizações Correntes	238.511.024,07	228.761.242,90	44,88	68,51	248.125.625,03	238.133.233,03	58,23	68,13	258.611.477,41	248.761.111,53	30.873,972,24	83,33
Dotações Recorrer Primárias Correntes	44.608.885,54	42.826.171,19	75,00	12,64	46.755.264,56	44.825.134,26	35,63	12,40	48.482.639,16	46.635.470,03	24.123,967,76	11,11
Receitas Primárias de Capital	3.600.144,95	3.494.108,43	90,48	1,03	3.744.190,75	3.594.344,72	87,20	0,99	3.886.802,89	3.734.713,70	84.540,144,64	0,00
Despesas Total(EXCETO FONTES RPPS)(II)	320.636.282,38	311.170.690,57	46,01	63,19	338.869.712,68	324.311.322,36	42,48	64,85	341.791.488,64	338.377.930,21	86,03	63,86
Despesas Primárias EXCETO FONTES RPPS(III)	320.767.856,68	311.823.314,26	30,61	61,60	343.898.584,48	330.238.541,10	86,63	61,31	347.154.630,41	343.499.232,68	54,20	62,72
Despesas Primárias Correntes	310.072.940,49	295.406.138,10	71,48	88,77	321.787.853,03	308.877.340,31	36,38	95,08	333.066.603,43	321.219.265,55	54.200,771,13	60,38
Pessoal e Encargos Sociais	143.315.352,57	137.285.811,11	34,50	41,05	140.287.166,68	143.315.980,01	84,33	30,63	154.075.001,73	140.013.400,03	45.120,889,31	38,38
Outras Despesas Correntes	166.521.557,84	159.320.346,99	26,58	47,71	173.500.686,35	166.560.363,10	75,02	46,85	180.111.026,70	173.248.832,62	16.533,964,82	44,34
Despesas Primárias de Capital	10.694.916,19	14.707.476,16	18,13	4,47	16.608.524,84	13.498.500,63	04,25	4,27	16.594.878,21	16.056.510,26	34.778,675,71	4,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.631.607,31	4.776.684,68	90,61	1,41	5.178.871,63	4.853,716,74	59,44	1,35	5.304.231,61	5.121.406,48	69,714,088,41	1,11
Receita Total(LIQUOR FONTE RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(LIQUOR FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Totais(LIQUOR FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(LIQUOR FONTES RPPS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. Ldao. Primária(Res. Ldao. - Acima da L. (Res. Ldao.))	7.385.244,51	7.053.267,29	20,79	2,11	7.681.153,51	7.373.007,74	84,30	2,01	7.973.200,87	7.670.203,81	99,56	2,03
Res. Ldao. Primária(LIQUOR RPPS) - Acima da Linha(VI)(VII)(VIII)	7.385.244,51	7.053.267,29	20,79	2,11	7.681.153,51	7.373.007,74	84,30	2,01	7.973.200,87	7.670.203,81	99,56	2,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas(Excl. RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas(Excl. RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Principal Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. Ldao. Norm. (Res. Ldao. RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 1 - Esta é uma cópia do original assinado eletronicamente por FLORENZANO, ANTONIO F. em 20/02/2026 às 10:26:21. Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 8975-EED9-5192-A89F



tda - Snhvare

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 8975-EED9-5192-A89F

Página 1 de 1



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código C6C5-5AE2-BEDC-FD25



Anexo de Prioridades e Metas

Dentre as ações que o Executivo pretende executar no exercício de 2027, destacam-se as prioridades a seguir, sem prejuízo do andamento normal das atividades administrativas.

Meta do Plano Plurianual (PPA)	Nome da Ação	AÇÃO	Execução Física para 2027	Valor
Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação.	Construção de Prédios Escolares	1038	Construção de uma creche padrão FNDE	R\$1.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação.	Construção de Prédios Escolares	1038	Construção de uma escola em tempo integral	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Implementação de linhas do transporte coletivo	Implantação do transporte coletivo	1033	Manutenção do serviço de transporte coletivo gratuito (implantação de mais coberturas nos pontos)	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação.	Manutenção e reforma de prédios escolares	2142	Executar a manutenção e reforma necessária de prédios escolares (de acordo com o nível de prioridade e disponibilidade)	R\$ 1.338.000,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil reais)
Desenvolver, gerir e otimizar os recursos para melhorar os serviços de saúde prestados.	Serviços de Saúde complementares ao SUS	2538	Manutenção dos contratos de gestão da saúde	R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões)



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras e legais do Município, assegurando o equilíbrio fiscal e a regularidade dos pagamentos que não se vinculam diretamente a uma secretaria específica.

Justificativa: Os Municípios possuem responsabilidades financeiras que independem das políticas públicas setoriais. A instituição deste programa permite consolidar essas despesas quando se possuem em um único capta orçamentário, proporcionando maior transparência, controle e precisibilidade no cumprimento das obrigações legais.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FINANÇAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
11.000,00

Indicador: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0014 FROTA SEGURA

Objetivo: assegurar o funcionamento eficiente da frota municipal por meio da manutenção preventiva e corretiva e da renovação dos veículos utilizados nas diversas secretarias da administração pública.

Justificativa: A renovação e a manutenção adequada da frota municipal são essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, como saúde, educação, transporte de equipes, obras e assistência social. Veículos antigos e em más condições comprometem a segurança dos servidores e da população, aumentam os custos com reparos frequentes e reduzem a eficiência das ações governamentais. O programa é generalizado na Secretaria de Administração, mas atende de forma simétrica às necessidades da frota de todas as secretarias municipais.

Público Alvo: Secretarias e População em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Administração

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.687.750,00

Indicador: NUMERO DE VEICULOS

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Nº

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
145	145	145	

PROGRAMA: 0017 LEGISLATIVO TRANSPARENTE E PROVIDOR

Objetivo: Representar os interesses da população, elaborar leis municipais, fiscalizar a atuação do Poder Executivo e garantir a aplicação correta dos recursos públicos.

Justificativa: As funções legislativas dos vereadores residem na representação da população, criação de leis municipais e fiscalização do poder executivo.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Câmara Municipal

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.020.000,00



Página 1 de 15 - Software - Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C6058A4E298D06ED25

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0027 IBITINGA VIGILANTE E SEGURA.

Objetivo: Incrementar a vigilância no município, ampliando as ações estratégicas de monitoramento e os procedimentos realizados pela Guarda Municipal, para prevenir e inibir atos de vandalismo, criminalidade e furtos.

Justificativa: A segurança pública é um dos pilares essenciais para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município. Estruturar, ampliar e aprimorar os serviços da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil é fundamental para garantir a proteção dos cidadãos, a prevenção de riscos e a rápida resposta a emergências. Investir nessas áreas promove um ambiente mais seguro, fortalece a sensação de confiança da comunidade e contribui para a preservação do patrimônio público e privado, além de possibilitar uma atuação integrada e eficiente diante das demandas sociais e ambientais.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretário de Segurança

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
9.458.000,00

Indicador: número de atendimentos realizado pela guarda

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Quantidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1700	1900	1800	

Indicador: Numero de ocorrencias atendidas pela defesa civil e bombeiro

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Nº

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2900	3400	3100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PROGRAMA: 0028 CULTURA CRIATIVA E INCENTIVADORA.

Objetivo: Promover o desenvolvimento cultural da população do município, incentivando o crescimento artístico e cultural, e proporcionando lazer e bem-estar a toda a comunidade.

Justificativa: O acesso à cultura é um importante aliado da educação e do conhecimento, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e intelectual da população. Além de promover bem-estar e oferecer opções de lazer, a cultura fortalece a identidade local e cria oportunidades para a valorização e o desenvolvimento de artistas do município. Investir em ações culturais é, portanto, uma estratégia essencial para ampliar o acesso à cultura, estimular a criatividade e fomentar o desenvolvimento humano e comunitário.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor: Secretário de Cultura

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027



Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C605B4E298D06ED25

Página 6 de 15



Página 6 de 15 - Software - Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C605B4E298D06ED25

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a**ODS****Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** 151 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a**PROGRAMA: 0030 IBITINGA ACOLHEDORA E EQUITATIVA****Objetivo:** Intervir na realidade social do município de Ibitinga com ações integradas que promovam mudanças positivas na vida da população, garantindo o desenvolvimento humano e a equidade. O programa visa fomentar políticas públicas voltadas para redução da insegurança alimentar, diminuição do desemprego, combate à violência doméstica e ampliação do acesso a direitos fundamentais, por meio de esforços conjuntos e convênios com diferentes esferas de governo e entidades parceiras.**Justificativa:** Diante da necessidade de incluir e garantir o acesso da população mais carente aos serviços públicos essenciais, este programa é voltado para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Ibitinga. A proposta busca promover mais direitos, inclusão e oportunidades, assegurando condições dignas de vida e melhoria na qualidade de vida. Para isso, o programa utilizará de forma articulada os recursos disponíveis no município, bem como os repasses provenientes dos governos estadual e federal, promovendo ações integradas e eficazes de combate às desigualdades sociais.**Público Alvo:** CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
11.777.500,00**Indicador: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS****Sigla:** Quantidade**Descr. Uni. Medida:** Nº

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5000	6000	5400	

ODS**Objetivo:** 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**Meta:** 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra**ODS****Objetivo:** 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**Meta:** 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito**ODS****Objetivo:** 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares**Meta:** 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,**ODS****Objetivo:** 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**Meta:** 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Página 8 de 15 - Software - Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C6058A4E298D06FD25

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS**

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento do território rural do município por meio da adequação, manutenção das estradas vicinais, da capacitação técnica dos produtores e da realização de investimentos com um enfoque de sustentabilidade que atenda de forma abrangente a demandas da zona rural e ainda fortalecer a educação ambiental e a assistência técnica voltada à sustentabilidade.

Justificativa: Ibitinga possui aproximadamente 800 km de estradas rurais, bem como 1.500 produtores, distribuídas em 350 propriedades rurais, devido às severas alterações climáticas, uma manutenção mais dedicada e constante faz necessária por razões sociais, econômicas e ambientais. Além disso, esse crescimento precisa estar alinhado aos princípios da sustentabilidade ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais e a resiliência aos ecossistemas. O programa surge da necessidade de integrar políticas de fomento ao produtor rural com ações de preservação ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento que seja ao mesmo tempo produtivo, justo e sustentável.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO

Estratégia:

Restrição:

Gestor: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
672.000,00

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro

Sigla: Nº

Descr.Uni.Medida: Numero

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2500	1250	

Indicador: Manutenção do selo município agro

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Nº

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Quilômetros de Estradas

Sigla: KM

Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
800	1600	1200	

Indicador: Quantidades de Produtores Atendidos

Sigla: Nº

Descr.Uni.Medida: Numero

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	250	190	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos



Página 9 de 15 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO FIORENTINO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45.321.460/0001-50

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor: CAMARA MUNICIPAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
450.000,00

Indicador: SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
96	99	97	
Indicador: AUDIENCIAS PUBLICAS (PROJETOS ORCAMENTARIOS, METAS FISCAIS E OUTROS PROJETOS)			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	14	10	
Indicador: DOCUMENTOS TRAMITADOS EM SESSAO			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2347	2535	2423	
Indicador: DIVULGACAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
89	99	95	
PROGRAMA: 0042 CAPACITA GEST O			
Objetivo: Desenvolver o conhecimento, habilidades e competências dos servidores, vereadores e público-alvo, visando aprimorar o desempenho, aumentar a produtividade e alcançar os objetivos organizacionais.			
Justificativa: Demonstrar a necessidade e os benefícios de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, vereadores e público-alvo, seja para aprimorar habilidades existentes, adquirir novas competências ou manter-se atualizado com as demandas do mercado e da organização. Essa justificativa detalha como a capacitação contribuirá para o alcance de objetivos organizacionais, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.			
Público Alvo: População em Geral.			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor: Camara Municipal			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 20.000,00			
Indicador: CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	18	14	
Indicador: PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS ABERTO AO PUBLICO			
Sigla: Quantidade			
Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	2	
PROGRAMA: 0043 IBITINGA PRESERVA			



Página 46 de 46 - Protocolo 4664/2026 - 25/07/2026 - 12:59:52 - Sistema de Gestão de Informações Digitais - Assinado digitalmente por: GONCALVES, ANTONIO FLORENTINO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Garantir o cumprimento das obrigações financeiras e legais do Município, assegurando o equilíbrio fiscal e a regularidade dos pagamentos que não se vinculam diretamente a uma secretaria específica.

Justificativa: Os Municípios possuem responsabilidades financeiras que independem das políticas públicas setoriais. A instituição deste programa permite consolidar essas despesas quando as possuem em um único espaço orçamentário, proporcionando maior transparência, controle e previsibilidade no cumprimento das obrigações legais.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 2005 Amortização da Dívida Interna

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Jnid. Medida: %

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada" medida em: "%"

2027	100
------	-----

Ação: 2005 Amortização da Dívida Interna

Tipo: Atividade

Produto: Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada

Jnid. Medida: %

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Percentual da Despesa Anual Contraída Quitada" medida em: "%"

2027	100
------	-----

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2026	2027	2028	2029	Total
11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00

PROGRAMA: 0014 FROTA SEGURA

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficiente da frota municipal por meio da manutenção preventiva e corretiva e da renovação dos veículos utilizados nas diversas secretarias da administração pública.

Justificativa: A renovação e a manutenção adequada da frota municipal são essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, como saúde, educação, transporte de equipes, obras e assistência social. Veículos antigos e em más condições comprometem a segurança dos servidores e da população, aumentam os custos com reparos frequentes e reduzem a eficiência das ações governamentais. O programa é centralizado na Secretaria de Administração, mas atende de forma simétrica às necessidades da frota de todas as secretarias municipais.

Público Alvo: Secretarias e População em geral.

Indicador: NUMERO DE VEICULOS

Sigla: Quantidade

Descr.Uni.Medida: Nº

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
145	145	145	

Ação: 2149 Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social

Tipo: Atividade

Produto: NUMERO DE VEICULOS

Jnid. Medida: Quantidade

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"

2027	11
------	----





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2128 Manutenção da Frota Municipal Recursos Próprios	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE VEICULOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	104

Ação: 2137 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE VEICULOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE VEICULOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	30

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 FROTA SEGURA

	2026	2027	2028	2029	Total
	2.665.000,00	2.687.750,00	2.821.000,00	2.960.000,00	11.133.750,00

PROGRAMA: 0017 LEGISLATIVO TRANSPARENTE E PROVEDOR

Objetivo: Representar os interesses da população, elaborar leis municipais, fiscalizar a atuação do Poder Executivo e garantir a aplicação correta dos recursos públicos.

Justificativa: As funções legislativas dos vereadores residem na necessidade de representação da população, criação de leis municipais e fiscalização do poder executivo.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Legislativo Provedor - Elaboração e Aprovação de leis Municipais	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
92	99	96	

Indicador: Legislativo Fiscalizador - Monitorar e Avaliar as Ações do Poder Executivo	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
92	99	96	

Indicador: Legislativo Transparente - Total Abertura e Disponibilidade de Informações para População	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
92	99	96	

Ação: 2161 Manutenção dos Trabalhos do Poder Legislativo	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	96

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 LEGISLATIVO TRANSPARENTE E PROVEDOR

	2026	2027	2028	2029	Total
--	------	------	------	------	-------



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	4.080.000,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PROGRAMA: 0022 EDUCAÇÃO INOVADORA DE QUALIDADE E ACESSÍVEL

Objetivo: Garantir, ampliar e incentivar o acesso à educação de qualidade em todos os níveis de ensino, contemplando todas as faixas etárias e assegurando inclusão para as pessoas em condições especiais.

Justificativa: A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, não apenas de um município, mas de toda uma nação. Garantir uma educação de qualidade, por meio da implantação de métodos de ensino inovadores e em constante evolução, é essencial para preparar os cidadãos frente aos desafios da globalização.

Dessa forma, incentivar o acesso a esses serviços educacionais contribui para o desenvolvimento sustentável a curto, médio e longo prazo. A finalidade deste programa é assegurar a oferta de serviços educacionais de excelência em todos os níveis sob responsabilidade da esfera municipal, mantendo a valorização de uma educação forte e consolidada.

Além disso, o programa visa contribuir para a profissionalização de jovens e adultos, oferecendo oportunidades para que construam seu espaço no mercado de trabalho e melhorem suas perspectivas de futuro.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos que buscam a formação educacional.

Indicador: NOTA DO IDEB			
Sigla: UNID		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,3	6,8	6,4	

Ação: 2022 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	1

Ação: 2139 Transporte Universitário	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 384 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	455

Ação: 2141 Educação Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ENTIDADES	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ENTIDADES" medida em: "Quantidade"	
2027	1

Ação: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "Quantidade"	
2027	3000



Pág. 40/90 - Ofício nº 158/2026 - Prot. 257/2026 23/06/2026 21:21. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2220 Manutenção do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
	3650

Ação: 2176 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2177 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2178 Programa de Alimentação do servidores - Educação infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	100

Ação: 2147 Promoção da Saúde dos servidores Públicos da Educação Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	100

Ação: 2179 Programa de Alimentação dos Servidores - Educação Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	100



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2180 Programa de Saúde dos servidores - Educação Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
100	

Ação: 2181 Distribuição da Merenda Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020807 MERENDA ESCOLAR	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
5700	

Ação: 2182 Educação Fundamental - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020808 FUNDEB 70%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
2967	

Ação: 2183 Educação Infantil - Fundeb 70% Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020808 FUNDEB 70%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
1247	

Ação: 2184 Educação Infantil - Fundeb 70% Pre Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020808 FUNDEB 70%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
1295	

Ação: 2185 Educação Fundamental - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020809 FUNDEB 30%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
2967	

Pág. 42/90 - Ofício nº 158/2026 - Prot. 2572/2026 23/06/2026 21:21. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2186 Educação Infantil - Fundeb 30% Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020809 FUNDEB 30%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
1247	

Ação: 2187 Educação Fundamental - Fundeb 30% Pre Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade media de alunos atendidos	Jnid. Medida: Unid
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020809 FUNDEB 30%	
Meta Física Relativa a: "Quantidade media de alunos atendidos" medida em: "Unid"	
2027	
1295	

Ação: 2142 Manutenção e Reforma de Prédios Escolares	
Tipo: Atividade	
Produto: Numero de Predios Mantidos Pela educação	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "Numero de Predios Mantidos Pela educação" medida em: "Quantidade"	
2027	
22	

Ação: 1038 Construção de Prédios Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: Escolas a Serem Construidas	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "Escolas a Serem Construidas" medida em: "Quantidade"	
2027	
2	

Ação: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL" medida em: "Quantidade"	
2027	
0	

Ação: 2147 Promoção da Saúde dos servidores Públicos da Educação Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020809 FUNDEB 30%	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
100	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ação: 2180 Programa de Saúde dos servidores - Educação Fundamental						
Tipo: Atividade						
Produto: Percentual			Jnid. Medida: %			
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental			
Jnid. Executora: 020809 FUNDEB 30%						
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"						
2027						
100						
TOTAL DO PROGRAMA: 0022 EDUCAÇÃO INOVADORA DE QUALIDADE E ACESSÍVEL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		94.507.952,30	99.698.800,00	101.162.325,00	103.325.000,00	398.693.877,30

PROGRAMA: 0023 CASA EM ORDEM					
Objetivo: Executar a manutenção e a zeladoria do município de forma eficiente e com sustentabilidade, atendendo às necessidades de toda a população.					
Justificativa: Visa coordenar e executar ações de zeladoria, limpeza e organização com foco na sustentabilidade, buscando a melhoria da qualidade de vida, do lazer e da saúde da população. Isso será realizado por meio da manutenção das áreas públicas, bem como da recepção, destinação e tratamento adequados dos diversos tipos de descarte no município, visando maximizar a satisfação dos cidadãos e atender às suas necessidades.					
Público Alvo: População em Geral					
Indicador: Percentual das praças e entornos limpos					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
50	100	70			
Indicador: manutenção da iluminação das praças.					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
70	100	90			

Ação: 2017 Serviços Públicos Essenciais e Infraestrutura Urbana					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
1					

Ação: 2138 Manutenção Urbana com Utilização dos Recursos da CIP (Contribuição Iluminação Pública)					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
40					

Ação: 2167 Manutenção dos cemitérios municipais					
Tipo: Atividade					
Produto: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Meta Física Relativa a: "ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO" medida em: "Quantidade"					
2027					
3					



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2510 Gestão de Resíduos Sólidos	
Tipo: Atividade	
Produto: TONELADA DE LIXO	Jnid. Medida: TON
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "TONELADA DE LIXO" medida em: "TON"	
2027	
35000	

Ação: 2173 Obras Públicas, Construção, Reforma e Ampliação	
Tipo: Atividade	
Produto: Numero de construções reformas ou ampliações	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "Numero de construções reformas ou ampliações" medida em: "Quantidade"	
2027	
10	

Ação: 1040 Reforma no Centro de Esportes Nicolão	
Tipo: Projeto	
Produto: Numero de construções reformas ou ampliações	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "Numero de construções reformas ou ampliações" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2134 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0023 CASA EM ORDEM					
	2026	2027	2028	2029	Total
	31.046.000,00	32.462.000,00	34.028.000,00	35.729.000,00	133.265.000,00

PROGRAMA: 0024 GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Desenvolver e implementar estratégias de gestão eficiente e integrada na rede pública de saúde, com foco na melhoria da qualidade dos serviços, na otimização dos recursos, na valorização dos profissionais e no fortalecimento da atenção integral à saúde da população.

Justificativa: A crescente complexidade dos sistemas de saúde pública exige uma gestão eficiente, integrada e centrada nas necessidades da população. A adoção de boas práticas de gestão em saúde é fundamental para garantir o acesso universal, a qualidade no atendimento, o uso racional dos recursos públicos e a efetividade das ações em todos os níveis de atenção.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2108 SAMS - Vigilância Epidemiológica	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	68

Ação: 2103 SAMS Atenção Básica - Medicina	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	11700

Ação: 2483 PSF Programa Saude Familia	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	11700

Ação: 2107 SAMS - Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE IMOVEIS VISITADOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE IMOVEIS VISITADOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	154800

Ação: 2500 CAPS - A/D	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	7350

Ação: 1180 Reforma e Ampliações em UBS	
Tipo: Projeto	
Produto: Numero de construções reformas ou ampliações	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Numero de construções reformas ou ampliações" medida em: "Quantidade"	
2027	
	3



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 1284 Obras e Instalações	
Tipo: Projeto	
Produto: Numero de construções reformas ou ampliações	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Numero de construções reformas ou ampliações" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2094 SAMS - Administração Geral	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2511 Publicidade e Propaganda - SAMS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	97

Ação: 2103 SAMS Atenção Básica - Medicina	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	6000

Ação: 2104 SAMS Atenção Básica Odontologia	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	6000

Ação: 2105 Atenção Básica - Pronto Atendimento	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	62000



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2106 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	98000

Ação: 2497 Transferencia SUS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES APOIADAS	Jnid. Medida: UNID
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES APOIADAS" medida em: "UNID"	
2027	
	1

Ação: 2538 Serviços de Saúde complementares ao SUS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 040100 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2211 Manutenção e Apoio a Gestão da Saude Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 10 Saúde	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

TOTAL DO PROGRAMA: 0024 GESTÃO DA SAÚDE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	82.938.049,30	82.162.000,00	85.860.000,00	90.138.000,00	341.098.049,30

PROGRAMA: 0025 INVESTINDO NO ESPORTE, SEMEANDO LAZER E BEM-ESTAR

Objetivo: Promover e incentivar a prática esportiva entre a população em geral, por meio da melhoria e ampliação das áreas de convivência, incluindo academias ao ar livre, recuperação e modernização das instalações esportivas do município, além de ampliar a variedade de atividades oferecidas aos munícipes.

Justificativa: A prática regular de esportes proporciona diversos benefícios para a saúde física e mental. Além de aprimorar a aptidão física, o exercício regular contribui para o aumento da capacidade cognitiva e para a redução dos níveis de ansiedade e estresse. Os exercícios também promovem a melhora da autoestima, da imagem corporal, da cognição e das habilidades sociais, especialmente em pacientes com risco de transtornos mentais. Assim, o esporte e o lazer tornam-se ferramentas essenciais para a promoção da qualidade de vida da população.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICIPIO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2064 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2345 Construção, Implantação e Manutenção dos Espaços Esportivos	
Tipo: Atividade	
Produto: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICIPIO	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICIPIO" medida em: "Quantidade"	
2027	
	17

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 INVESTINDO NO ESPORTE, SEMEANDO LAZER E BEM-ESTAR

2026	2027	2028	2029	Total
2.552.790,00	2.271.000,00	2.384.000,00	2.503.700,00	9.711.490,00

PROGRAMA: 0026 COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: Concentrar as atividades diárias administrativas, garantindo maior controle sobre a execução e as despesas, para assegurar o bom funcionamento dos serviços e atendimento à população com transparência.

Justificativa: É necessário que o orçamento municipal contemple de forma clara a alocação dos recursos destinados à manutenção das atividades administrativas, incluindo o controle financeiro, despesas com profissionalização, despesas de pessoal e demais custos relacionados às diferentes áreas de atuação. Isso garantirá a adequação da prestação de serviços à municipalidade.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Numeros de Secretarias mantidas			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Nº	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	18	16	

Ação: 2116 Manutenção do Gabinete e Departamentos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2125 Fundo Social de Solidariedade	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2132 Manutenção da Secretaria de Administração Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2127 Participação do Município em Consorcios Públicos Intermunicipais	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2221 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2271 Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2131 Manutenção da Secretaria de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2129 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2069 Manutenção da Secretaria de Habitação e Hurbanismo	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 16 Habitação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2143 Manutenção da Secretaria de Obras Publicas	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2154 Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2073 Cumprimento de Obrigações Legais (PASEP)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA" medida em: "%"	
2027	
	1

Ação: 2416 Cumprimento de Obrigações Legais (Sentenças Judiciais)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA" medida em: "%"	
2027	
	2.17

Ação: 2579 Programa de Saúde aos Servidores	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1152



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2580 Programa de Alimentação aos Servidores	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1316

Ação: 2155 Manutenção da Secretaria de Comunicação e Divulgação	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2170 Publicidade do Poder Executivo	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	100

Ação: 2172 Propaganda do Poder Executivo	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	100

TOTAL DO PROGRAMA: 0026 COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	44.708.700,00	48.853.200,00	51.604.000,00	54.563.000,00	199.728.900,00

PROGRAMA: 0027 IBITINGA VIGILANTE E SEGURA.					
Objetivo: Incrementar a vigilância no município, ampliando as áreas estratégicas de monitoramento e os patrulhamentos realizados pela Guarda Municipal, para prevenir e inibir atos de vandalismo, criminalidade e furtos.					
Justificativa: A segurança pública é um dos pilares essenciais para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município. Estruturar, ampliar e aprimorar os serviços da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil é fundamental para garantir a proteção dos cidadãos, a prevenção de riscos e a rápida resposta a emergências. Investir nessas áreas promove um ambiente mais seguro, fortalece a sensação de confiança da comunidade e contribui para a preservação do patrimônio público e privado, além de possibilitar uma atuação integrada e eficiente diante das demandas sociais e ambientais.					
Público Alvo: População em Geral					
Indicador: numero de atendimentos realizado pela guarda					
Sigla: Quantidade	Descr.Uni.Medida: Quantidade				
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1700	1900	1800			



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Indicador: Numero de ocorrencias atendidas pela defesa civil e bombeiro			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2900	3400	3100	

Ação: 2133 Manutenção da Secretaria de Segurança Publica Transito e Tecnologia	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2281 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2175 Manutenção do Convênio com a Segurança Publica do Estado	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual do convenio mantido	Jnid. Medida: %
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 181 Policiamento
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Meta Física Relativa a: "Percentual do convenio mantido" medida em: "%"	
2027	
100	

Ação: 2206 Manutenção da Defesa Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0027 IBITINGA VIGILANTE E SEGURA.

2026	2027	2028	2029	Total
9.170.704,60	9.458.000,00	9.933.000,00	10.433.000,00	38.994.704,60

PROGRAMA: 0028 CULTURA CRIATIVA E INCENTIVADORA.**Objetivo:** Promover o desenvolvimento cultural da população do município, incentivando o crescimento artístico e cultural, e proporcionando lazer e bem-estar a toda a comunidade.**Justificativa:** O acesso à cultura é um importante aliado da educação e do conhecimento, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e intelectual da população. Além de promover bem-estar e oferecer opções de lazer, a cultura fortalece a identidade local e cria oportunidades para a valorização e a divulgação de artistas do município. Investir em ações culturais é, portanto, uma estratégia essencial para ampliar o acesso à cidadania, estimular a criatividade e fomentar o desenvolvimento humano e comunitário.**Público Alvo:** População em Geral

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Indicador: NUMERO DE EVENTOS			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
155	170	160	

Ação: 2055 Manutenção da Secretaria Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2136 Programação Cultural e Manutenção do Teatro Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE DIAS UTILIZADOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE DIAS UTILIZADOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
18	

Ação: 2156 Manutenção e Atividades do Museu Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
3	

Ação: 2157 Manutenção da Biblioteca Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2056 Apoio e Realização de Eventos Culturais e Populares	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE EVENTOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE EVENTOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
52	

Ação: 2334 Programa de Formação Cultural	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE OFICINAS E CURSOS APOIADOS E OFERTADOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE OFICINAS E CURSOS APOIADOS E OFERTADOS" medida em: "Quantidade"	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027	
	8

Ação: 2130 Fomento à Arte e Cultura					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE CONTRATOS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 13 Cultura			Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA DA CULTURA					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"					
2027					
	2				
TOTAL DO PROGRAMA: 0028 CULTURA CRIATIVA E INCENTIVADORA.					
		2026	2027	2028	2029
		3.432.904,60	3.377.000,00	3.546.507,50	3.723.082,88
					Total
					14.079.494,98

PROGRAMA: 0029 ÁGUA LIMPA, FUTURO SUSTENTAVEL					
Objetivo: Promover o abastecimento de água e o tratamento de esgoto para toda a população, por meio da melhoria dos sistemas de captação, distribuição e tratamento, com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados, garantir a sustentabilidade e proporcionar mais saúde, bem-estar e qualidade de vida aos municípios.					
Justificativa: Diante da crescente necessidade de ampliar a distribuição de água no município, torna-se essencial investir em melhorias no sistema de tratamento, garantindo o atendimento adequado às demandas da população com responsabilidade ambiental e sustentabilidade. A iniciativa visa não apenas minimizar a escassez hídrica no presente, mas também preparar o município para os desafios futuros, com a criação de uma infraestrutura de saneamento básico eficiente e de qualidade. Essa estrutura deve atender tanto às moradias quanto às necessidades de empresas e indústrias, promovendo saúde pública, desenvolvimento econômico e preservação dos recursos naturais.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Indicador: Numero de Ligações					
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
31600	35000	32700			

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA					
Tipo: Projeto					
Produto: QUANTIDADE			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"					
2027					
	1				

Ação: 2003 Manutenção do Saae (vale alimentação e convenio medico)					
Tipo: Atividade					
Produto: QUANTIDADE			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"					
2027					
	128				

Ação: 2049 Mantenciao do SAAE					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
	1				



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2203 Manutenção do Serviço de Distribuição	
Tipo: Atividade	
Produto: Numero de Poços Mantidos	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "Numero de Poços Mantidos" medida em: "Quantidade"	
2027	
	46

Ação: 2204 Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	
Tipo: Atividade	
Produto: Quantidade de Locais Para Tratamento	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "Quantidade de Locais Para Tratamento" medida em: "Quantidade"	
2027	
	46

Ação: 1039 Realização de Concurso Publico - SAAE	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2512 Publicidade e Propagana - SAAE	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2503 Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2205 Pagamento das Despesas de Energia - Saae	
Tipo: Atividade	
Produto: Numero de Poços e Reservatorios	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Meta Física Relativa a: "Numero de Poços e Reservatorios" medida em: "Quantidade"	
2027	
	66



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ação: 2516 Sentenças Judiciais - SAAE						
Tipo: Atividade						
Produto: QUANTIDADE			Unid. Medida: Quantidade			
Função: 17 Saneamento			Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano			
Jnid. Executora: 030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"						
2027						
1						
TOTAL DO PROGRAMA: 0029 ÁGUA LIMPA, FUTURO SUSTENTAVEL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		38.500.000,00	40.200.000,00	44.200.000,00	48.600.000,00	169.500.000,00

PROGRAMA: 0030 IBITINGA ACOLHEDORA E EQUITATIVA					
Objetivo: Intervir na realidade social do município de Ibitinga com ações integradas que promovam mudanças positivas na vida da população, garantindo o desenvolvimento humano e a equidade. O programa visa fomentar políticas públicas voltadas à redução da insegurança alimentar, diminuição do desemprego, combate à violência doméstica e ampliação do acesso a direitos fundamentais, por meio de esforços conjuntos e convênios com diferentes esferas de governo e entidades parceiras.					
Justificativa: Diante da necessidade de incluir e garantir o acesso da população mais carente aos serviços públicos essenciais, este programa é voltado para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Ibitinga. A proposta busca promover mais direitos, inclusão e oportunidades, assegurando condições dignas de vida e melhoria na qualidade de vida. Para isso, o programa utilizará de forma articulada os recursos disponíveis no município, bem como os repasses provenientes dos governos estadual e federal, promovendo ações integradas e eficazes de combate às desigualdades sociais.					
Público Alvo: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL					
Indicador: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS					
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
5000	6000	5400			

Ação: 2036 Manutenção do Conselho Tutelar					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			Unid. Medida: Quantidade		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Jnid. Executora: 020100 SECRETARIA DE GOVERNO					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
1					

Ação: 2023 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			Unid. Medida: Quantidade		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 122 Administração Geral		
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
1					

Ação: 2152 Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF)					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS			Unid. Medida: UNID		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais		
Jnid. Executora: 020802 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"					
2027					
2800					



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2189 Proteção Social Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	50

Ação: 2506 IGD - Bolsa Familia	
Tipo: Projeto	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	5600

Ação: 2191 Políticas do MDS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ATENDIMENTOS	Jnid. Medida: UNID
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATENDIMENTOS" medida em: "UNID"	
2027	
	50

Ação: 2192 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2194 IGD SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	5600

Ação: 2195 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1000



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2196 Criança Feliz	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	100

Ação: 2197 Frentes Frias	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	50

Ação: 2198 Ser Jovem	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	40

Ação: 2620 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Tipo: Projeto	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020903 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2193 Fundo Municipal de Equidade Racial	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE EQUIDADE RACIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2151 Parcerias com organizações da Sociedade Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE ENTIDADES	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ENTIDADES" medida em: "Quantidade"	
2027	
	3



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2188 Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

Ação: 2199 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020904 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0030 IBITINGA ACOLHEDORA E EQUITATIVA

	2026	2027	2028	2029	Total
	12.889.019,20	11.777.500,00	12.364.000,00	12.977.800,00	50.008.319,20

PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento do território rural do município por meio da adequada manutenção das estradas vicinais, da capacitação técnica dos produtores e da realização de investimentos com um toque de sustentabilidade que atendam de forma abrangente às demandas da zona rural e ainda fortalecer a educação ambiental e a assistência técnica voltada à sustentabilidade.

Justificativa: Ibitinga possui aproximadamente 800 km de estradas rurais, bem como 1150 produtores, distribuídas em 350 propriedades rurais, devido as severas alterações climáticas, uma manutenção mais dedicada e constante faz necessária por razões sociais, econômicas e ambientais. No entanto, esse crescimento precisa estar alinhado aos princípios da sustentabilidade ambiental, garantindo a conservação dos recursos naturais e a resiliência dos ecossistemas. O programa surge da necessidade de integrar políticas de fomento à produção rural com ações de preservação ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento que seja ao mesmo tempo produtivo, justo e sustentável.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2500	1250	
Indicador: Manutenção do selo município agro			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Nº	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
Indicador: Quilômetros de Estradas			
Sigla: KM		Descr.Uni.Medida: QUILOMETROS	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
800	1600	1200	
Indicador: Quantidades de Produtores Atendidos			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
150	250	190	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2418 Adequação e Manutenção de Estradas Municipais Rurais						
Tipo: Atividade						
Produto: Quilômetros de Estradas			Jnid. Medida: KM			
Função: 20 Agricultura			Sub Função: 605 Abastecimento			
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Meta Física Relativa a: "Quilômetros de Estradas" medida em: "KM"						
2027						
1200						
TOTAL DO PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO RURAL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		640.000,00	872.000,00	705.000,00	740.000,00	2.757.000,00

PROGRAMA: 0032 ECONOMIA QUE MOVE, TURISMO QUE CONECTA

Objetivo: Investir em infraestrutura, capacitação profissional e promoção turística, construir pontes entre o potencial econômico do município e as oportunidades que ele pode oferecer. Com uma gestão comprometida, transformando nossas riquezas naturais, culturais e produtivas em motores para o desenvolvimento.

Justificativa: O compromisso dentro do nosso turismo é trazer fortalecimento de uma economia dinâmica, sustentável e inclusiva, capaz de gerar empregos, valorizar a produção local e atrair novos investimentos. Sabemos que o turismo desempenha um papel estratégico nesse cenário, conectando pessoas, promovendo a cultura, movimentando o comércio e impulsionando nosso crescimento regional.

Público Alvo:

Indicador: quantidade de pessoas participantes de cursos e capacitações.			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1000	1300	1150	
Indicador: Manutenção dos eventos de apoio ao comércio e turismo do município			
Sigla: N°		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Ação: 2126 Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo		
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"					
2027					
1					

Ação: 2392 Realização Feira do Bordado					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE EVENTOS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo		
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE EVENTOS" medida em: "Quantidade"					
2027					
1					

Ação: 2158 Realização da Expo Ibitinga					
Tipo: Atividade					
Produto: NUMERO DE EVENTOS			Jnid. Medida: Quantidade		
Função: 23 Comércio e Serviços			Sub Função: 695 Turismo		
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE EVENTOS" medida em: "Quantidade"					
2027					



1a - Software

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6C5-5AE2-BEDC-FD25

Página 24 de 31



Pag: 61790 - Ofício nº 1587/2026 - Prot. 2577/2026 23/06/2026 21:21. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE NILSON VIANA e outros

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

1

Ação: 2168 Apoio ao ensino técnico	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES APOIADAS	Jnid. Medida: UNID
Função: 12 Educação	Sub Função: 363 Ensino Profissional
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES APOIADAS" medida em: "UNID"	
2027	1

TOTAL DO PROGRAMA: 0032 ECONOMIA QUE MOVE, TURISMO QUE CONECTA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.893.405,00	8.201.000,00	8.617.000,00	9.045.000,00	33.756.405,00

PRÓGRAMA: 0034 IMPULSIONANDO O FUTURO SUPERIOR	
Objetivo: Assegurar a continuidade e o fortalecimento da Fundação de Ensino do Município de Ibitinga, por meio de investimentos em educação superior de qualidade, promovendo a formação de profissionais qualificados e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.	
Justificativa: O acesso ao ensino superior é essencial para o fortalecimento de uma sociedade resiliente, promovendo avanços significativos na capacidade comercial e industrial do município.	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL	

Indicador: ESPAÇOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: N°	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2416 Cumprimento de Obrigações Legais (Sentenças Judiciais)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA" medida em: "%"	
2027	100

Ação: 2999 Manutenção da Fundação	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	1

Ação: 2208 Programa de Alimentação dos Servidores - Fundação FEMIB	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	40



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2209 Programa Da Saude dos Servidores - Fundação FEMIB	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	36

Ação: 2210 Publicidade e Propaganda do Vestibular	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE CONTRATOS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 050100 FUNDAÇÃO FEMIB	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE CONTRATOS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

TOTAL DO PROGRAMA: 0034 IMPULSIONANDO O FUTURO SUPERIOR

	2026	2027	2028	2029	Total
	5.750.000,00	6.174.000,00	6.480.000,00	6.802.000,00	25.206.000,00

PROGRAMA: 0039 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o bom funcionamento da Câmara de Vereadores e a execução de suas funções essenciais, que incluem a elaboração de leis municipais, a fiscalização do Poder Executivo (Prefeitura) e a representação dos interesses da população.

Justificativa: A administração geral do Poder Legislativo Municipal refere-se à gestão da Câmara de Vereadores, incluindo atividades como organização administrativa, controle financeiro, gestão de recursos humanos, e manutenção da infraestrutura da casa legislativa. Essa gestão é fundamental para o bom funcionamento da Câmara e para que ela possa cumprir suas funções essenciais, como a elaboração de leis, a fiscalização do Executivo e a representação da população.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2162 Manutenção da Câmara de Vereadores	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	97

Ação: 2123 Programação de Saude dos Servidores (Legislativo)	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	24



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ação: 2124 Programação de Alimentação dos Servidores (Legislativo)	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	24

Ação: 1000 Realização de Concurso Publico - (Legislativo)	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	4

Ação: 1026 Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	0

Ação: 1027 Aquisição Veiculo - Legislativo	
Tipo: Projeto	
Produto: QUANTIDADE	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
	0

TOTAL DO PROGRAMA: 0039 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
7.164.000,00	7.775.000,00	8.384.000,00	9.100.000,00	32.423.000,00

PROGRAMA: 0040 LEGISLATIVO TRANSPARENTE

Objetivo: Otimizar processos, aumentar a eficiência e promover a transparência, além de facilitar o acesso à informação e melhorar a comunicação entre legisladores, cidadãos e outras instituições. A Tecnologia da Informação auxilia na gestão de documentos, na organização de votações, no acompanhamento de projetos de lei e na divulgação de informações relevantes ao público; Garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de regular o tratamento de dados pessoais por agentes públicos e privados, tanto no meio físico quanto digital.

Justificativa: Otimizar processos, aumentar a eficiência e promover a transparência, além de facilitar o acesso à informação e melhorar a comunicação entre legisladores, cidadãos e outras instituições. A Tecnologia da Informação auxilia na gestão de documentos, na organização de votações, no acompanhamento de projetos de lei e na divulgação de informações relevantes ao público; Garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de regular o tratamento de dados pessoais por agentes públicos e privados, tanto no meio físico quanto digital.

Público Alvo: População em Geral**Indicador: SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E SOLENES**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
98	99	97	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, METAS FISCAIS E OUTROS PROJETOS)

Sigla: Quantidade Descr.Uni.Medida: Quantidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	14	10	

Indicador: DOCUMENTOS TRAMITADOS EM SESSÃO

Sigla: Quantidade Descr.Uni.Medida: Quantidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2347	2535	2423	

Indicador: DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Sigla: % Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
89	99	95	

Ação: 2163 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação (Legislativo)

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Jnid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	98
------	----

Ação: 2164 Publicidade do Poder Legislativo

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Jnid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	95
------	----

Ação: 2165 Atividades e Gestão da L.G.P.D (Legislativo)

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Jnid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	95
------	----

TOTAL DO PROGRAMA: 0040 LEGISLATIVO TRANSPARENTE

2026	2027	2028	2029	Total
540.000,00	450.000,00	482.000,00	524.000,00	1.996.000,00

PROGRAMA: 0042 CAPACITA GESTÃO**Objetivo:** Desenvolver o conhecimento, habilidades e competências dos servidores, vereadores e público-alvo, visando aprimorar o desempenho, aumentar a produtividade e alcançar os objetivos organizacionais**Justificativa:** Demonstrar a necessidade e os benefícios de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, vereadores e público-alvo, seja para aprimorar habilidades existentes, adquirir novas competências ou manter-se atualizado com as demandas do mercado e da organização. Essa justificativa detalha como a capacitação contribuirá para o alcance de objetivos organizacionais, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.**Público Alvo:** População em Geral

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Indicador: CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	18	14	

Indicador: PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS ABERTO AO PUBLICO			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	2	

Ação: 2166 Capacitação e Treinamentos (Legislativo)	
Tipo: Atividade	
Produto: QUANTIDADE	Unid. Medida: Quantidade
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "QUANTIDADE" medida em: "Quantidade"	
2027	
16	

TOTAL DO PROGRAMA: 0042 CAPACITA GESTÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0043 IBITINGA PRESERVA

Objetivo: Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Ibitinga, por meio de ações de educação ambiental, gestão sustentável de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos, arborização e incentivo às práticas ecológicas, garantindo qualidade de vida à população atual e às futuras gerações.

Justificativa: A preservação ambiental é condição essencial para o desenvolvimento sustentável de Ibitinga. O município enfrenta desafios relacionados à destinação adequada de resíduos, conservação de áreas verdes, proteção de nascentes e cursos d'água, além da necessidade de ampliar a conscientização da comunidade sobre práticas sustentáveis.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Numero de realizações voltadas a educação ambiental.			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	

Indicador: Manutenção do selo município verde e azul			
Sigla: Quantidade		Descr.Uni.Medida: Quantidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: Quantidades de mudas produzidas no viveiro			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2500	1250	

Ação: 2135 Coleta Seletiva de Lixo	
Tipo: Atividade	
Produto: TONELADA DE LIXO	Unid. Medida: TON
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "TONELADA DE LIXO" medida em: "TON"	



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

2027	
	1250

Ação: 2159 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Tipo: Atividade	
Produto: NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE UNIDADES EXECUTORAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	1

Ação: 2159 Ações para Recuperação e Preservação ambiental.	
Tipo: Atividade	
Produto: numero de atividades realizadas	Jnid. Medida: Nº
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "numero de atividades realizadas" medida em: "Nº"	
2027	
	3

Ação: 1032 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS	Jnid. Medida: Quantidade
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS" medida em: "Quantidade"	
2027	
	3

TOTAL DO PROGRAMA: 0043 IBITINGA PRESERVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	433.000,00	428.900,00	451.107,00	484.000,00	1.797.007,00

PROGRAMA: 0044 MOBILIDADE EM ANDAMENTO

Objetivo: Promover a implantação de um transporte coletivo, além da melhoria contínua da mobilidade do município, garantindo deslocamentos mais rápidos, acessíveis, seguros e sustentáveis para a população.

Justificativa: O programa Mobilidade em Andamento, visa planejar e executar ações que garantam fluidez no trânsito, segurança viária, sustentabilidade ambiental e inclusão social. Além disso, busca alinhar o desenvolvimento urbano à melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando condições adequadas de deslocamento para todos os cidadãos.

Público Alvo:

Indicador: Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas				
Sigla: M2		Descr.Uni.Medida: METROS QUADRADOS		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
10000	20000	45000		
Indicador: Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo				
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Numero		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	4	4		



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321460/0001-50

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Ação: 2174 Melhoria das Vias Publicas	
Tipo: Projeto	
Produto: Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas	Jnid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "Metros quadrados de vias recapeadas/melhoradas" medida em: "M2"	
2027	
45000	

Ação: 1033 Implantação do Transporte coletivo	
Tipo: Projeto	
Produto: Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo	Jnid. Medida: N°
Função: 26 Transporte	Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Meta Física Relativa a: "Numero de Linhas Implantadas do Transporte Coletivo" medida em: "N°"	
2027	
4	

TOTAL DO PROGRAMA: 0044 MOBILIDADE EM ANDAMENTO

	2026	2027	2028	2029	Total
	3.860.000,00	4.300.000,00	6.200.000,00	4.080.000,00	18.440.000,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Garantir recursos financeiros destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas durante o exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa: A criação da Reserva de Contingência é uma exigência legal que visa assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando o atendimento de despesas imprevistas e a cobertura de riscos que possam comprometer o resultado das contas públicas.

Público Alvo:**Indicador:** Até 1% da RCL**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem**Fonte da informação:**

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 0999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Até 1% da RCL	Jnid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 029900 Reserva de Contingencia	
Meta Física Relativa a: "Até 1% da RCL" medida em: "%"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	2026	2027	2028	2029	Total
	1.840.000,00	8.031.498,00	8.674.000,00	9.107.700,00	27.653.198,00





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 - 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 5879

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	344.221.955,69	328.731.967,69	12.801.888,50	98,45	357.990.833,92	343.671.200,56	199.541.686,01	95,02	371.630.284,69	357.471.170,85	81.514.234,63	91,55
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	338.153.584,60	322.936.682,65	91.724.582,14	96,71	351.879.738,39	337.812.546,85	183.986.819,33	93,35	365.078.736,42	351.169.236,56	53.936.820,96	89,93
Receitas Primárias Correntes	334.553.449,65	319.498.544,42	01.240.722,30	95,68	347.935.587,64	334.018.164,13	196.779.381,87	92,35	361.191.933,53	347.430.520,86	59.596.676,32	88,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.102.440,04	47.847.830,24	50.922.753,48	14,33	52.106.537,64	50.022.276,14	105.326.882,12	13,83	54.091.796,73	52.030.899,27	04.589.836,33	13,32
Transferências Correntes	239.544.024,07	228.764.542,89	74.286.987,94	68,51	249.125.785,03	239.160.753,63	156.269.251,75	66,13	258.617.477,44	248.764.151,55	30.873.872,24	63,71
Demais Receitas Primárias Correntes	44.906.985,54	42.888.171,19	76.030.980,88	12,84	46.703.264,96	44.835.134,38	135.163.248,01	12,40	48.482.659,38	46.635.470,03	24.132.987,76	11,94
Receitas Primárias de Capital	3.600.144,95	3.438.138,43	90.483.859,83	1,03	3.744.150,75	3.594.384,72	87.207.537,46	0,99	3.886.802,89	3.738.715,70	94.340.144,63	0,96
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	325.836.262,38	311.173.630,57	40.013.882,60	93,19	338.869.712,88	325.314.924,36	143.485.643,82	89,95	351.780.648,94	338.377.806,21	89.032.446,85	86,68
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	330.767.869,69	315.883.315,55	00.845.486,18	94,60	343.698.584,48	330.238.641,10	99.929.223,81	91,31	357.104.930,54	343.489.232,69	55.246.527,24	87,97
Despesas Primárias Correntes	310.372.940,42	296.408.158,10	21.848.899,21	88,77	322.787.858,03	309.878.343,71	39.392.801,58	85,68	335.086.075,42	322.319.295,95	54.303.771,14	82,54
Pessoal e Encargos Sociais	143.545.332,57	137.085.811,71	94.992.199,62	41,05	149.287.166,68	143.315.680,01	164.358.333,79	39,63	154.975.007,73	149.070.459,93	48.750.386,31	39,18
Outras Despesas Correntes	166.827.587,84	159.320.346,39	26.856.499,59	47,71	173.500.691,36	166.560.663,70	175.034.567,80	46,05	180.111.067,70	173.248.836,02	05.553.384,83	44,37
Despesas Primárias de Capital	15.463.321,97	14.767.472,48	18.165.183,38	4,42	16.081.854,84	15.438.580,65	104.092.742,23	4,27	16.694.573,51	16.038.510,26	34.728.675,71	4,11
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.931.807,31	4.709.684,88	60.931.603,59	1,41	5.128.871,60	4.923.716,74	158.443.580,00	1,36	5.324.281,61	5.121.428,48	88.214.080,41	1,31
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.385.724,91	7.053.367,29	90.779.095,96	2,11	7.681.153,91	7.373.907,75	184.057.695,51	2,04	7.973.805,87	7.670.003,87	98.690.293,71	1,96
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	7.385.724,91	7.053.367,29	90.779.095,96	2,11	7.681.153,91	7.373.907,75	184.057.695,51	2,04	7.973.805,87	7.670.003,87	98.690.293,71	1,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado digitalmente por FLORISVALDO



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	325.482.978,00	9.573.028.764,71	110,93	325.229.821,59	9.565.582.987,94	109,52	-253.156,41	-0,08
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	320.045.287,14	9.413.096.680,59	109,08	319.500.820,48	9.397.082.955,29	107,59	-544.466,66	-0,17
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	362.093.960,94	10.649.822.380,59	123,41	311.112.401,32	9.150.364.744,71	104,77	-50.981.559,62	-14,08
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	321.415.984,33	9.453.410.715,59	109,54	298.347.834,62	8.716.112.782,94	99,80	-25.088.129,71	-7,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.370.677,19	-40.314.035,00	-0,47	23.152.985,86	680.970.172,35	7,80	24.523.663,05	-1.789,16
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.370.677,19	-40.314.035,00	-0,47	23.152.985,86	680.970.172,35	7,80	24.523.663,05	-1.789,16
Dívida Pública Consolidada(DC)	30.744.348,15	904.245.533,82	10,48	-2.406.540,96	-70.780.616,47	-0,81	-33.150.889,11	-107,83
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	8.223.269,93	241.880.880,29	2,80	21.368.585,04	628.487.207,06	7,20	13.145.295,11	159,85
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	21.368.585,04	628.487.207,06	7,28	21.368.585,04	628.487.207,06	7,20	0,00	0,00



Plataforma de Assinatura Digital - Assinado digitalmente por FLORISVALDO



MUNICÍPIO DE IBATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

45.321.460/0001-50
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	257.727.972,54	329.587.778,00	27,88	349.582.525,00	6,07	344.221.955,69	-1,53	357.990.833,92	4,00	371.630.284,69	3,81
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	252.429.444,05	324.041.403,63	28,37	342.183.304,00	5,60	338.153.594,60	-1,18	351.679.738,39	4,00	365.078.736,42	3,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	260.415.112,45	329.587.778,00	26,56	349.582.525,00	6,07	325.836.262,38	-6,79	338.869.712,88	4,00	351.780.648,94	3,81
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	258.892.503,55	329.376.778,00	27,30	349.571.525,00	6,07	330.767.869,69	-5,38	343.998.584,48	4,00	357.104.930,34	3,81
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-8.463.059,50	-5.535.374,37	-14,35	-7.388.221,00	33,47	7.385.724,91	-199,97	7.881.153,91	0,00	7.973.805,87	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.463.059,50	-5.535.374,37	-14,35	-7.388.221,00	33,47	7.385.724,91	-199,97	7.881.153,91	0,00	7.973.805,87	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	9.334.313,61	30.744.348,15	229,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-38.919.564,80	8.223.289,93	-121,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-18.717.368,41	21.368.565,04	-214,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	247.418.853,64	271.473.347,74	9,72	307.397.441,14	13,31	328.731.967,69	6,97	343.671.200,36	4,34	357.471.170,85	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	242.332.268,29	265.898.251,85	9,64	303.106.425,15	14,08	322.936.682,85	6,54	337.612.548,85	4,34	351.189.236,56	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	249.998.507,95	275.440.234,13	10,18	318.982.722,36	15,81	311.173.630,57	-2,43	325.314.924,36	4,34	338.377.806,21	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	248.536.803,41	274.050.797,41	10,27	324.197.769,21	18,30	315.883.315,55	-2,36	330.238.641,10	4,34	343.499.232,68	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.204.537,12	-8.352.545,46	34,62	-21.091.344,06	152,51	7.053.387,29	-133,44	7.373.907,75	0,00	7.870.003,87	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.204.537,12	-8.352.545,46	34,62	-21.091.344,06	152,51	7.053.387,29	-133,44	7.373.907,75	0,00	7.870.003,87	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.960.941,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-37.362.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-17.968.674,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Página 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por FLORISVALDO



MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	22.611.515,00	0,00	22.611.515,00	0,00	22.611.515,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	195.329.183,46	0,00	183.196.045,04	0,00	179.766.959,95	0,00
TOTAL	217.940.698,46	0,00	205.807.560,04	0,00	202.378.474,95	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PA000724064 Ofício nº 068/2020 Circunscrita nº 2592/2026 - 23/06/2026 15:28 3E51A7E0662066 al 6666a E6666666 assinado digitalmente por: ANTONIO FIORENTINO



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo E6055A7298ED06ED25





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	281.760,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	281.760,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	266.760,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	266.760,00	0,00
Investimentos	0,00	266.760,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	15.000,00	15.000,00	281.760,00

P20273064 Ofício nº 061/2027 de Circunsc. nº 592/2026 - 23/06/2026 15:28:38 Esta é uma cópia original assinada digitalmente por ANTONIO FLORENTINO





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	DESCONTO PARA PAGAMENTO A VIST	POPULAÇÃO EM GERAL	320.000,00	340.000,00	370.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
IPTU	DECCONTO LEI 1322/1983	POPULAÇÃO EM GERAL	200.000,00	210.000,00	225.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
ISSQN	CANCELAMENTO LEI 175/2018	POPULAÇÃO EM GERAL	290.000,00	310.000,00	325.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
TAXAS//MPOSTOS	PREVISÃO NA LEI LC 269/23	POPULAÇÃO EM GERAL	15.697,00	16.750,00	18.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO
LEI EM TRAMITAÇÃO NA CAMARA	TARIFA SOCIAL	POPULAÇÃO EM GERAL	800.000,00	840.000,00	882.000,00	NÃO INCLUSÃO NO ORÇAMENTO





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.200.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	1.200.000,00
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais para cobertura, até	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	11.500.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	11.500.000,00
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Limitação na emissão de empenhos e contingência	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	5.000.000,00	Limitação na emissão de empenhos e contingenciar	5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.500.000,00	Limitação na emissão de empenhos e contingenciar	1.500.000,00

Página 1 de 1
Código de Verificação: 66055A4E298ED64D25
Assinatura: ANTONIO FIORENTINO



ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OUTRAS ENTIDADES

GOVERNO ESTADUAL:

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Assunto: objetiva instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN

Obrigatoriedade do Município: Cessão de 10 estagiários e imóvel para o CIRETRAN. Custo Previsto: R\$ 90.000,00

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 27/01/2014 – Renovado em: SETEMBRO DE 2025 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 10.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil

Assunto: serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar. Início: 13/12/2013 – Renovado em: OUTUBRO DE 2025 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 5.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Instalações e Manutenção do imóvel para instalação da 5ª Companhia do 13º Batalhão da Polícia Militar

Início: 30/09/2015 – Renovado em 11/10/2022 (5 anos de vigência).

Previsão de Custos: R\$ 165.000,00.



GOVERNO ESTADUAL:

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Disciplina de Atividades previstas para a execução e preservação e extinção de incêndios, busca e salvamento de pessoas através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Início: 24/07/2014 (30 anos de vigência) Obrigatoriedade do Município:

alocação a unidade operacional do Corpo de Bombeiros em prédio (prédio próprio do Município)

Fornecimento de combustíveis, lubrificantes, e demais materiais para funcionamento de viaturas e equipamentos

Fornecimento de materiais de limpeza das dependências, bem como refeição ao efeito da unidade

Execução de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas Previsão de Custo: R\$ 1.200.000,00.

GOVERNO ESTADUAL:

Secretaria de Segurança Pública

Assunto: Melhoria de Atividade de Segurança Pública da Unidade Policial sediada no Município.

Cessão de até 04 funcionários para a Delegacia de Polícia do Município de Ibitinga e cessão de 02 funcionários para a Delegacia da Defesa da Mulher.

Celebrado: 23/08/2017.

Previsão de Custo: R\$ 155.000,00 ano.

GOVERNO ESTADUAL:

Assunto: UNIVESP — Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo
Cessão de 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município, com formação superior na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo.

Celebrado: 02 de agosto de 2017 – Renovado 10/05/2022 (prazo indeterminado)

Custo: R\$ 60.000,00 ano.





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00	0,00



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferrir_assinatura_e_informe_o_codigo C6055A4E298D05ED25



Página 03 de 06 - Ofício nº 168/2020 - Circulária nº 2592/2026 - 23/10/2026 - 15:26 - Esta informação assinada digitalmente pelo usuário ANTONIO FIORENTINO

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2564 Orçamento 2020 Circularia. 12592/2026 - 23/10/2026 20:29 3 Estado de União 66 Para Estado Organeiro assinado digitalmente por ANTONIO FIORENTINO



2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00



Para validar visite https://sapi.lbitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C6055A7298ED64D25





MUNICÍPIO DE IBITINGA
45.321.460/0001-50
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Página 4 de 4 - Ofício nº 168/2020 - Circulação nº 2592/2026 - 23/06/2026 - 20:28 - Esta informação assinada digitalmente pelo usuário ANTONIO FIORENTINO



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo C6055FAE298ED64D25





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45.321.460/0001-50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo E6055A7298D05FD25

Página 33 de 41 - Outros - 12/29/2026 12:59:22 - Circular - 1259/2026 - 25/07/2026 12:29 - Sistema Unifap - Este documento assinado digitalmente por: ANTONIO FLORENTINO

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	76.807,72
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	76.807,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	76.807,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6C5-5AE2-BEDC-FD25